ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PAULA NUNES TRASSI, REQUERIDO POR FABIO HENRIQUE TRASSI - PROCESSO Nº 0009677-37.2012.8.26.0292 (NÚMERO DE ORDEM: 1051/2012).

O(A) Doutor(a) FERNANDO HENRIQUE PINTO, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jacareí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/11/2012, foi decretada a INTERDIÇÃO de PAULA NUNES TRASSI, RG 13.631.914-2 SSP/SP, em virtude de Demência na doença de Alzheimer, forma atípica ou mista, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). FABIO HENRIQUE TRASSI, RG 23.707.306-7 SSP/SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jacareí em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____ (EDVALDO MOREIRA DE MELO JUNIOR), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (EDUARDO DE OLIVEIRA), Coordenador Substituto, subscrevi.

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELZIO RAMALHO DA SILVA, REQUERIDO POR ODILA DE MORAES SILVA - PROCESSO Nº 0008739-42.2012.8.26.0292 Nº ORDEM 970/2012.

O(A) Doutor(a) FERNANDO HENRIQUE PINTO, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jacareí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/11/2012, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELZIO RAMALHO DA SILVA, por sofrer de Doença de Alzheimer de início tardio declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ODILA DE MORAES SILVA, RG. Nº 7.146.195-4, CPF Nº 183.853.218-88. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jacareí em 22 de fevereiro de 2013.

Eu, _____ (HELOISA CRISTINA S. ARAMIZU), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (SANDRA REGINA REQUENA JUVELE), Coordenadora, subscrevi.

## JUNDIAÍ

### 2ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA DE METALGRÁFICA KRAMER LTDA, CNPJ nº 58.440.710/0001-12 - PROCESSO Nº 0003772-93.1995.8.26.0309 , nº de Ordem: 547/95.

O Dr. HENRIQUE NADER, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Jundiaí/SP, comunica a todos os interessados e a todos que tomarem conhecimento do presente edital o pelo síndico da massa falida, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES DA EMPRESA FALIDA METALGRÁFICA KRAMER LTDA, CNPJ nº 58.440.710/0001-12, às fls. 2401/2404 dos autos da falência da empresa, Processo n. 309.01.1995.003772-1/000-000, nº de Ordem: 547/95, a saber: "QUADRO GERAL DE CREDORES: ENCARGOS DA MASSA: ROLFF MILANI DE CARVALHO (SÍNDICO) - R$ 150.000,00; CREDORES TRABALHISTAS: Ademar Batista De Oliveira - R$ 99.276,68; Alexandre Tomanik Adolpho - R$ 33.023,85; Antonio Da Costa Campos - R$ 44.932,20; Célio Aparecido Da Costa - R$ 39.400,18; Itamar Pereira Neto - R$ 10.375,03; Pedro Paulo Vassoler Zanetta - R$ 65.687,19; Valdecir De Souza Franco - R$ 53.533,37; Valter Pereira - R$ 28.429,67; Wagner Donizete Vassoler Zanetta - R$ 194.264,74; PRIVILEGIADO FISCO-TRIBUTÁRIO (FAZENDA NACIONAL): União Federal - R$ 231.765,26; União Federal (Ir) - R$ 2.119,52; União Federal (Ir) - R$ 79.840,62; União Federal (Ir) - R$ 598,84; União Federal (Ir) - R$ 3.855,51; União Federal (Execuções Fiscais) - R$ 516.796,48; PRIVILEGIADO FISCO-TRIBUTÁRIO (INSS): Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rda - R$ 9.374,02; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rte - R$ 13.299,90; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rda - R$ 4.060,78; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rte - R$ 3.647,18; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rda - R$ 12.673,94; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rte - R$ 526,63; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rte - R$ 16.355,58; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rte - R$ 650,09; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rte - R$ 917,34; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - Rda - R$ 3.302,46; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - R$ 907,45; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - R$ 6.612,76; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - R$ 6.702,65; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - R$ 18.807,36; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - R$ 88.606,31; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - R$ 12.623,35; Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss - R$ 31,01; Inss (Execuções Fiscais) - R$ 8.463.548,41; PRIVILEGIADO FISCO-TRIBUTÁRIO (FAZENDA DO ESTADO) - Estado De São Paulo (Execuções Fiscais) - R$ 241.593,17; PRIVILEGIADO FAZENDÁRIO (CUSTAS PROCESSUAIS) - União Federal (Custas) - R$ 100,20; União Federal (Custas) - R$ 1.933,58; União Federal (Custas) - R$ 144,82; União Federal (Custas) - R$ 166,56; União Federal (Custas) - R$ 27,02; União Federal (Custas) - R$ 100,20; União Federal (Custas) - R$ 13,32; União Federal (Custas) - R$ 161,33; União Federal (Custas) - R$ 147,31; União Federal (Custas)

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

- R$ 43,42; União Federal (Custas) - R$ 13,06; União Federal (Custas) - R$ 108,90; União Federal (Custas) - R$ 521,77; União Federal (Custas) - R$ 115,47; União Federal (Custas) - R$ 120,58; União Federal (Custas) - R$ 120,58; União Federal (Custas) - R$ 104,33; União Federal (Custas) - R$ 214,80; PRIVILÉGIO GERAL (ART. 102, §3º, inciso I) HON. ADVOCAT - Estado De São Paulo (Execuções Fiscais) - R$ 36.368,38; QUIROGRAFÁRIO - Banco Bradesco S/A - R$ 539.004,90; Banco Cidade S/A - R$ 46.404,47; Banco Crediplan S/A - R$ 308.871,73; Banco Do Brasil - R$ 4.922.429,07; Banco Econômico S/A - R$ 546,54; Banco Itaú S/A - R$ 2.267.763,70; Banco Mercantil Do Brasil S/A - R$ 1.300.889,93; Carlos Alberto Canavesi - R$ 49,86; Cda Com E Dist De Alimentos Ltda - R$ 24.049,27; Centro De Medicina Ocupacional S/C Ltda - R$ 91,88; Churrascaria E Pizzaria Rei Do Sul Ltda - R$ 1.135,05; Cia De Navegação Marítima Netumar - R$ 3.209,25; Comercial Santape Ltda - R$ 11.781,47; Contribuição Sindical - R$ 28.329,57; Cooperativa De Consumo Coopercica Ltda - R$ 49.682,09; Drogaria Nossa Senhora Da Piedadeae - R$ 70,28; Drogaria Vigário Ltda - R$ 15.051,05; Fábrica De Vaselina Da Bahia - R$ 1.764,36; Gilberto Marcondes Leal & Cia Ltda - R$ 539,30; Glassurit Do Brasil Ltda - R$ 45,77; Ideal Jundiaí Comércio E Dedetização Ltda - Me - R$ 4.380,00; Indústria De Artefatos De Madeira Kramer Ltda - R$ 277.060,25; Indústria Química Kramer Ltda - R$ 55.591,76; Inovak Serviços Temporários Ltda - R$ 171.053,90; Inss (Execuções Fiscais) - Encargos - R$ 846.354,89; Interaço Transportes Ltda - R$ 1.413,99; Jundiaí Clinicas S/C Ltda - R$ 277.414,40; Lima Produtos Farmacêuticos - R$ 795,28; Maclinea S/A Máquinas E Engenharias Para Madeiras - R$ 1.362,35; Matel Tecnologia De Teleinformática S/A - R$ 1.432,49; Metalcor Tintas E Vernizes Metalgráficos Ltda - R$ 21,07; Metalgráfica Sul Americana Ltda - R$ 30.052.779,77; Papelaria Horizonte Ltda - R$ 207,45; Pardini & Cia Ltda - R$ 950,37; Real Metalco S/A Indústria E Comércio - R$ 77,01; Rheem Em Industrias E Comerciais S/A - R$ 1.878,04; Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias Metalúrgicas De Jundiaí - R$ 4.130,81; Spal Ind Paulista De Bebidas Ltda - R$ 13.675,06; Speed Time Serviços Temporários Ltda - R$ 28.118,02; Telesp - R$ 10.953,64; Toalheiro Industrial Ltda - R$ 23.951,88; Transportadora Centro Norte Ltda - R$ 758,66; União Federal - R$ 46.353,02; União Federal (Execuções Fiscais) - Encargos - R$ 103.359,02; Vera Cruz Seguros - R$ 1.868,33; Via Vita Serviços De Buffet S/C Ltda - R$ 32.689,59; W.M. Center Freios Comercial Auto Peças Ltda - Me - R$ 192,56; Xerox Do Brasil S/A - R$ 1.579,94 VALOR TOTAL R$ 51.980.778,24 (30/04/2012). Jundiaí, 20 de fevereiro de 2013.

Justiça Gratuita

## 3ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO GRAKITON SATIRO ARAGÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DEBORAH PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 0013324-86.2012.8.26.0309

O Dr. Grakiton Satiro Aragão, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a M.S.G., que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos requerida por M. A. G., representada por J. A. dos S., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R$ 455,62, até o mês de abril de 2012 (mais as que venceram e vencerão até o decurso deste). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jundiaí / SP em 12 de novembro de 2012.

## Foro Distrital de Cajamar

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 0001169-72.2012.8.26.0108 - Ordem nº 527/2012
Classe Assunto: Usucapião - Aquisição
Requerente: Vanessa Aparecida Silva

Vara Única
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001169-72.2012.8.26.0108 - Ordem nº 527/2012

A Dra Adriana Nolasco da Silva, MM.ª Juíza de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Cajamar, da Comarca de Jundiaí / SP, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vanessa Aparecida Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o reconhecimento da posse sobre o imóvel: “Situado na Avenida Ayrton Senna, nº 100, bairro Polvilho, Município de Cajamar, com a seguinte discrição apartamento 402-H, situado no pavimento 4º andar do bloco 3, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPES DE CAJAMAR, com área privativa de 53.8782 metros quadrados, área comum de 4,9652 metros quadrados, área total 58,8434 metros quadrados e fração ideal no terreno de 0,3058%, cabendo-lhe o direito do uso de uma vaga indeterminada de garagem, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissoluvelmente ligada a unidade autônoma , alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta desde março de 2006. Requer: